



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, estudos visando o envio de projeto de lei a esta edilidade versando sobre a obrigatoriedade de afixação de dispensadores de álcool em gel, nos veículos de transportes coletivos de passageiros, no município.

Entendo que a afixação de dispensadores de álcool em gel dentro dos ônibus de transporte coletivo de passageiros no Município de São Caetano do Sul irá evitar significativamente a disseminação de vírus nas áreas urbanas, sendo medida que a princípio aparente ser simplista, mas que pode evitar a ocorrência e proliferação de uma epidemia em grande escala.

Plenário dos Autonomistas, 09 de junho de 2021.

FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA
(FABIO SOARES)
VEREADOR